



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2006

A Prefeitura Municipal de Mairinque torna público que realizará, através do Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, Concurso Público de Provas e/ou Títulos para provimento de vagas de diversos empregos que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T..

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Celetista, nos Empregos atualmente vagos e dos que vagarem.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Mairinque, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os Empregos, código dos Empregos, as vagas, jornada de trabalho semanal, salário inicial, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I de Empregos, especificada abaixo.
- 1.4. A Descrição Sumária dos Empregos será obtida no Anexo II, deste Edital.

TABELA I

Código Emprego	Empregos	Vagas	Salário Inicial/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
101	Auxiliar de Manutenção Escolar	04	R\$ 460,85/40 h	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
102	Bombeiro	04	R\$ 715,52/Escala	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
103	Carpinteiro	02	R\$ 630,63/40 h	4ª série do Ensino Fundamental e experiência no emprego de Carpinteiro	R\$ 15,00
104	Eletricista	02	R\$ 630,63/40 h	4ª série do Ensino Fundamental e experiência no emprego de Eletricista	R\$ 15,00
105	Encanador	01	R\$ 630,63/ 40 h	4ª série do Ensino Fundamental e experiência no emprego de Encanador	R\$ 15,00
106	Jardineiro	03	R\$ 545,74/40 h	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
107	Lavador/Lubrificador	01	R\$ 630,63/40 h	4ª série do Ensino Fundamental e experiência no emprego de Lavador/Lubrificador	R\$ 15,00
108	Mecânico	01	R\$ 778,59/40 h	4ª série do Ensino Fundamental e experiência no emprego de Mecânico	R\$ 15,00
109	Motorista Bombeiro	04	R\$ 715,52/Escala	4ª série do Ensino Fundamental e possuir CNH – Categoria “D” ou “E”	R\$ 15,00
110	Motorista Categoria “D” (Hab. Transporte Coletivo)	02	R\$ 715,52/40 h	4ª série do Ensino Fundamental e possuir CNH – Categoria “D”	R\$ 15,00
111	Motorista Categoria “D” (diversas/áreas)	29	R\$ 715,52/40 h	4ª série do Ensino Fundamental e possuir CNH – Categoria “D”	R\$ 15,00
112	Operador de Máquinas Pesadas	05	R\$ 715,52/40 h	4ª série do Ensino Fundamental, possuir habilitação específica e CNH – Categoria “D” ou “E”	R\$ 15,00
113	Pedreiro	05	R\$ 630,63/40 h	4ª série do Ensino Fundamental e experiência no emprego de Pedreiro	R\$ 15,00
114	Pintor	02	R\$ 630,63/40 h	4ª série do Ensino Fundamental e experiência no emprego de Pintor	R\$ 15,00
115	Serralheiro	01	R\$ 630,63/40 h	4ª série do Ensino Fundamental e experiência no emprego de Serralheiro	R\$ 15,00
116	Agente de Inspeção de Alunos	04	R\$ 545,74/40 h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
117	Auxiliar de Consultório Dentário	06	R\$ 545,74/40 h	Ensino Fundamental Completo e registro no CRO	R\$ 25,00
118	Auxiliar Administrativo	13	R\$ 715,52/40 h	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos de Informática (Word e Excell)	R\$ 25,00
119	Auxiliar de Enfermagem	05	R\$ 778,59/40 h	Ensino Fundamental Completo e registro no COREN	R\$ 25,00
120	Auxiliar de Oficial de Escola	11	R\$ 545,74/40 h	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos de Informática (Word e Excell)	R\$ 25,00
121	Frentista	02	R\$ 630,63/40 h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
122	Supervisor de Estoque de Materiais e Equipamentos	01	R\$ 1.006,58/40 h	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos de Informática (Word e Excell)	R\$ 25,00
123	Telefonista	01	R\$ 460,85/30 h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
124	Agente de Trânsito	05	R\$ 778,59/40 h	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
125	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20	R\$ 545,74/40 h	Ensino Médio com habilitação para o Magistério em Educação Infantil – Curso Normal	R\$ 30,00
126	Desenhista	01	R\$ 1.006,58/40 h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico Específico e registro no respectivo conselho	R\$ 30,00
127	Fiscal de Obras	02	R\$ 1.006,58/40 h	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática (Word e Excell)	R\$ 30,00
128	Fiscal Sanitário	02	R\$ 1.006,58/40 h	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática (Word e Excell)	R\$ 30,00
129	Monitor de Biblioteca	01	R\$ 715,52/40 h	Ensino Médio Completo, com habilitação para o magistério ou Curso Normal	R\$ 30,00
130	Oficial de Escola	02	R\$ 630,63/40 h	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática (Word e Excell)	R\$ 30,00
131	Professor de Ensino Supletivo Ciclo I (1ª a 4ª séries)	02	R\$ 630,63/24 h	Para o provimento do emprego de PES-I o candidato deverá comprovar ser portador de diploma de pelo menos 1 (um) dos seguintes cursos: 1. Habilitação específica oferecida em nível médio, na modalidade normal; 2..Curso Normal Superior com habilitação para o magistério das series iniciais do ensino fundamental; 3. Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério das series iniciais do ensino fundamental.	R\$ 30,00
132	Professor de Ensino Fundamental Ciclo I (1ª a 4ª séries)	20	R\$ 778,59/30 h	Para o provimento do emprego de PEF-I o candidato deverá comprovar ser portador de diploma de pelo menos 1 (um) dos seguintes cursos: 1. Habilitação específica oferecida em nível médio, na modalidade normal; 2. Curso Normal Superior com habilitação para o magistério das series iniciais do ensino fundamental; 3. Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério das series iniciais do ensino fundamental.	R\$ 30,00
133	Técnico em Higiene Dental	04	R\$ 909,56/40 h	Ensino Médio Completo com Nível Técnico Específico e registro no respectivo Conselho – CRO	R\$ 30,00
134	Técnico de Segurança do Trabalho	01	R\$ 909,56/40 h	Ensino Médio Completo com Nível Técnico Específico e registro no respectivo Conselho – Mtbe-DSHST	R\$ 30,00

Código Emprego	Empregos	Vagas	Salário Inicial/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
135	Professor de Educação Especial	01	R\$ 1.091,48/30 h	Para provimento do emprego de PEE o candidato deverá comprovar ser portador de diploma de pelo menos 1 (um) dos seguintes cursos: 1. Habilitação específica de nível superior correspondente à licenciatura plena na sua especialidade; 2. Especialização em Educação Especial obtida a nível de Pós Graduação para portadores de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior	R\$ 35,00
136	Professor de Ensino Fundamental – Ciclo II – Educação Artística	03	R\$ 6,34 hora/aula	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 35,00
137	Professor de Ensino Fundamental – Ciclo II – Educação Física	03	R\$ 6,34 hora/aula	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 35,00
138	Professor de Ensino Fundamental – Ciclo II – Geografia	02	R\$ 6,34 hora/aula	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 35,00
139	Professor de Ensino Fundamental – Ciclo II – História	02	R\$ 6,34 hora/aula	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 35,00
140	Professor de Ensino Fundamental – Ciclo II – Matemática	04	R\$ 6,34 hora/aula	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 35,00
141	Professor Substituto de Ensino Fundamental – Ciclo II – Língua Portuguesa	09	R\$ 6,34 hora/aula	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 35,00
142	Professor Substituto de Ensino Fundamental – Ciclo II – Matemática	12	R\$ 6,34 hora/aula	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 35,00
143	Assistente Social	06	R\$ 1.334,03/30 h	Nível Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe – GRAS	R\$ 40,00
144	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	R\$ 1.334,03/30 h	Nível Superior Completo em Engenharia, com especialização em Segurança do Trabalho e registro no respectivo Conselho de Classe – CREA-Mtbe-DNHST	R\$ 40,00
145	Enfermeiro	01	R\$ 1.334,03/30 h	Nível Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe- COREN	R\$ 40,00
146	Farmacêutico	02	R\$ 1.334,03/30 h	Nível Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe – CRF	R\$ 40,00
147	Fisioterapeuta	02	R\$ 1.334,03/30 h	Nível Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe – CREFITO	R\$ 40,00
148	Fonoaudiólogo	03	R\$ 1.334,03/30 h	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe – CRFa	R\$ 40,00
149	Nutricionista	01	R\$ 1.334,03/30 h	Nível Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe - CRN	R\$ 40,00
150	Médicos	04	R\$ 1.334,03/20 h	Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
151	Psicólogo	07	R\$ 1.334,03/30 h	Nível Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe – CRP	R\$ 40,00
152	Psicopedagogo	02	R\$ 1.418,92/40 h	Nível Superior Completo, com Pós-Graduação em Psicopedagogia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
153	Terapeuta Ocupacional	03	R\$ 1.334,03/30 h	Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe - CREFITO	R\$ 40,00

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na **Tabela I, do Capítulo I**, deste Edital;
- 2.1.5.1. A experiência exigida para os Empregos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Lavador Lubrificador, Mecânico, Pedreiro, Pintor e Serralheiro, será comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou por Declaração, em papel timbrado, expedida pelo empregador, datada e assinada;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;
- 2.1.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória;
- 2.1.9. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
- 2.1.10. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;
- 2.1.11. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Prefeitura Municipal de Mairinque**.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas:
 - 3.1.1. **Pela Internet**, no período de **24 de maio a 13 de junho de 2006**, através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital, ou,
 - 3.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de **29 de maio a 13 de junho de 2006**, no horário de expediente bancário, nas agências autorizadas do Banco Banespa das cidades relacionadas abaixo, quando os candidatos receberão gratuitamente, Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida:
Mairinque - Av. Francisco Assis, 109 – Centro
Ibiúna - Rua Quinze de Novembro, 288 - Centro
São Roque - Rua Mons. Silvestri, 7 – Centro
Sorocaba - Rua Quinze de Novembro, 228 – Centro
- 3.2. **Para inscrever-se, o candidato interessado deverá no período das inscrições:**
 - 3.2.1. Apresentar documento original de identidade.
 - 3.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Emprego e assinando a declaração**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.2.3. Pagar a taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor do **Instituto CETRO**, de acordo com os valores definidos, por emprego, constantes na **Tabela I, do Capítulo I**, deste Edital. No valor da taxa de inscrição estão incluídas as despesas do Banco Banespa relativas à inscrição.

3.2.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.2.3.2. As inscrições pagas com cheque somente serão consideradas aceitas após a data da compensação do mesmo.

3.2.3.3. A devolução do cheque, sob qualquer motivo, acarretará o automático indeferimento da inscrição no Concurso.

3.2.3.4. O formulário de inscrição será retido pelo Banco Banespa, após a sua autenticação.

3.3. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um emprego, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, as datas para realização das provas objetivas, estabelecidas no **Capítulo VII**, deste edital.

3.4. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.6. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.6.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.6.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.6.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.7. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet uma única opção de emprego.

3.7.1. O preenchimento do código da "Opção de Emprego", na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

3.8. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

3.9. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

3.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.13. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no **Capítulo II – das Condições para Inscrição**, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura** e ao **Instituto CETRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.16. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.16.1. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da **Prefeitura**.

3.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.18. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>, no período de **24 de maio a 13 de junho de 2006**, iniciando-se no dia **24 de maio, às 12h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **16h do dia 13 de junho**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos II – Das Condições para Inscrição** e **Capítulo III – Das Inscrições**, deste edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

4.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **13 de junho de 2006**.

4.3.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.5. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um emprego, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, as datas para realização das provas objetivas, estabelecidas no **Capítulo VII**, deste edital.

4.6. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida não serão aceitas.

4.7. Os candidatos inscritos via Internet **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.8. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.9. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br.

4.10. O **Instituto CETRO** e a **Prefeitura** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. A partir do dia **10 de julho de 2006** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto CETRO** (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 8 h e 30 min às 17 h 30 min.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

5.2.1. Atendendo a determinação da Lei, com base nas vagas oferecidas neste Concurso fica reservada, para candidato portador de deficiência, 1 (uma) vaga por emprego, exceto, para o emprego de Motorista categoria "D" (habilitação em Transporte Coletivo) que ficam reservados 2 (duas) vagas. Para os empregos com 1 (uma) vaga em concurso, não serão reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Mairinque que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constata, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura Municipal de Mairinque, através de equipe multiprofissional.

5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

5.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).

5.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. **O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.**

5.9.1. **Durante o período das inscrições deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, as solicitações a seguir:**

5.9.1.1. Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições (envio obrigatório).

5.9.1.2. Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

5.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.7, 5.8 e 5.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.11. As vagas definidas no item 5.2.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Empregos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de itens
Auxiliar de Manutenção Escolar, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Lavador Lubrificador, Mecânico, Pedreiro, Pintor e Serralheiro	Objetiva	Português	15
		Matemática	15
		Atualidades	10
Bombeiro	Objetiva	Português Matemática Atualidades	15 15 10
	Aptidão Física	--	--
Motorista Bombeiro	Objetiva	Português Matemática Conh.Específicos	10 10 20
	Prática	Direção Veicular	--
	Aptidão Física	--	--
Motorista Categoria "D" – Hab. em Transporte Coletivo, Motorista Categoria "D" (Diversas Áreas) e Operador Máquinas Pesadas	Objetiva	Português Matemática Conh.Específicos	10 10 20
	Prática	Direção Veicular	--
Agente de Trânsito, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Inspeção de Aluno, Frentista, Monitor de Biblioteca e Telefonista	Objetiva	Português Matemática Atualidades	16 14 10
	Fiscal de Obras e Supervisor de Estoque de Materiais e Equipamentos	Objetiva	Português Matemática Atualidades Conh.Específicos
Prática		Conh. Informática (Word e Excell)	--
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Oficial de Escola, Fiscal Sanitário e Oficial de Escola	Objetiva	Português Matemática Atualidades	16 14 10
	Prática	Conh. Informática (Word e Excell)	--

Empregos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de itens
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Enfermagem, Desenhista, Técnico em Higiene Dental e Técnico de Segurança do Trabalho	Objetiva	Português	13
		Matemática	10
		Atualidades	5
		Conh. Específicos	12
Professor de Ensino Fundamental – Ciclo I e Professor de Ensino Supletivo Ciclo I (1ª a 4ª séries)	Objetiva	Português	12
		Matemática	08
		Conh. Pedagógicos/ Legislação e Conh. Específicos	30
	Títulos	--	--
Professor de Educação Especial Professor de Ensino Fundamental Ciclo II (Educação Artística, Educação Física, Geografia, História e Matemática) Professor Substituto de Ensino Fundamental Ciclo II (Língua Portuguesa e Matemática)	Objetiva	Português	20
		Conh. Pedagógicos/ Legislação e Conh. Específicos	30
	Títulos	--	--
Assistente Social, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Português	14
		Conh. Específicos	26
Médicos	Objetiva	Português	14
		Política de Saúde	10
		Conh. Específicos	26

6.2. As Provas de **Português**, de **Matemática**, de **Atualidades**, de **Políticas de Saúde**, de **Conhecimentos Pedagógicos/Legislação** e de **Conhecimentos Específicos**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital.

6.3. A Prova **Prática de Direção Veicular**, serão realizadas e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

6.4. A Prova **Prática de Informática**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

6.5. A Prova de **Aptidão Física**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

6.6. A Prova de **Títulos**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste Edital.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **MAIRINQUE**, nas datas previstas do quadro abaixo:

GRUPO	DATA DA PROVA/PERÍODO	EMPREGOS
I	15/07/06 Sábado Tarde	Agente de Inspeção de Aluno, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Oficial de Escola, Auxiliar de Manutenção Escolar, Bombeiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Frentista, Jardineiro, Lavador Lubrificador, Mecânico, Motorista Bombeiro, Motorista Categoria "D" – Hab. em Transporte Coletivo, Motorista Cat. "D" (Diversas Áreas), Pedreiro, Pintor, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Supervisor de Estoque de Materiais e Equipamentos e Telefonista,
II	16/07/06 Domingo Manhã	Assistente Social, Agente de Trânsito, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Médicos, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental Ciclo II (Educação Artística, Educação Física, Geografia, História e Matemática), Professor Substituto de Ensino Fundamental Ciclo II (Língua Portuguesa e Matemática), Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional
III	16/07/06 Domingo Tarde	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Desenhista, Fiscal Sanitário, Fiscal de Obras, Monitor de Biblioteca, Oficial de Escola, Professor de Ensino Fundamental Ciclo I, Professor de Ensino Supletivo Ciclo I (1ª a 4ª séries), Técnico em Higiene Dental e Técnico de Segurança do Trabalho,

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Mairinque**, o **Instituto CETRO** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2. Os candidatos serão informados quanto ao local de provas, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas, através da Internet e através de Cartões Informativos que serão encaminhados pelo correio.

7.2.1. A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, a partir do dia **10 de julho de 2006**.

7.2.2. O candidato que não receber o Cartão Informativo até 3 (três) dias antes da data mencionada para realização das provas objetivas, deverá consultar as listas que estarão afixadas na sede da **Prefeitura Municipal de Mairinque** ou verificar na

Internet nos endereços: www.cetroconcursos.com.br ou www.mairinque.sp.gov.br.

7.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa a opção de emprego e/ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto CETRO**, pelo telefone (11) 3285-2777, das 08 h30 min às 17 h e 30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas Objetivas.

7.5.1. A alteração de emprego somente será efetuada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo **Instituto CETRO**.

7.5.2. Caso a inscrição tenha sido realizada via **Internet**, não haverá alteração de emprego em hipótese alguma.

7.5.3. Não será admitida a troca de opção de emprego, exceto no caso previsto no item 7.5.1., deste capítulo.

7.5.4. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo V, deste Edital.

7.5.5. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas conseqüências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto CETRO** procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto CETRO** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

7.8.3.2. entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc).

7.8.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.5. O **Instituto CETRO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora de prova.

7.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo.

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.12, deste capítulo.

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

7.14.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.14.8. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas.

7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Instituto CETRO não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que:

8.4.1. Para os empregos de Professores, obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos/Legislação/Conhecimentos Específicos, e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);

8.4.2. Para os empregos de Assistente Social, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional, obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);

8.4.3. Para os empregos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Enfermagem, Desenhista, Fiscal de Obras, Supervisor de Estoque de Materiais e Equipamentos, Técnico em Higiene Dental e Técnico de Segurança do Trabalho, Motorista Bombeiro, Motorista Categoria "D" (Hab. Transporte Coletivo), Motorista Categoria "D" (Diversas áreas) e Operador de Máquinas Pesadas, obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);

8.4.4. Para os empregos de Agente de Trânsito, Agente de Inspeção de Aluno, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Oficial de Escola, Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal Sanitário, Frentista, Monitor de Biblioteca, Oficial de Escola e Telefonista, obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Português e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);

8.4.5. Para os demais empregos, obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

8.6. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS EMPREGOS DE MOTORISTA BOMBEIRO, MOTORISTA CATEGORIA "D" – HAB. TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA CATEGORIA "D" (DIVERSAS ÁRES) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

9.1. As Provas Práticas serão realizada na cidade de **Mairinque**, na data prevista de **05 e/ou 06 de agosto de 2006**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas no **paço Municipal da Prefeitura de Mairinque**, a partir do dia **02 de agosto de 2006**. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço www.cetroconconcursos.com.br.

9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1., deste capítulo.

9.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, por emprego, de acordo com a quantidade abaixo especificada. Os candidatos empatados na última posição também serão convocados para realizar a prova.

Emprego	CNH	Nº de candidatos convocados
Motorista Bombeiro	Cat. "D" ou "E"	40
Motorista Categoria "D" (Hab. Transp. Coletivo)	Cat. "D"	10
Motorista Categoria "D" (Diversas Áreas)	Cat. "D"	90
Operador de Máquinas Pesadas	Cat. "D" ou "E"	25

9.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, observando o prazo de validade do concurso.

9.3. A prova prática busca aferir a capacidade em Direção Veicular, atentando para as normas de trânsito brasileira a fim de averiguar, se está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

9.3.1. O candidato no dia da realização das provas práticas, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.

9.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de **documento oficial de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação**, de acordo com a categoria exigida para o emprego.

9.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

9.5.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

9.5.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

10.1. A Prova Prática de informática será realizada na cidade de **Mairinque**, na data prevista de **05 e/ou 06 de agosto de 2006**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na sede da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, a partir **02 de agosto de 2006**. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço www.cetroconconcursos.com.br.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1., deste capítulo.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, por emprego, de acordo com a quantidade abaixo especificada. Os candidatos empatados na última posição também serão convocados para realizar a prova.

Emprego	Nº de candidatos convocados
Auxiliar Administrativo	60
Auxiliar de Oficial de Escola	55
Fiscal de Obras	10
Fiscal Sanitário	10
Oficial de Escola	10
Supervisor de Estoque de Matérias e Equipamentos	10

10.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, observando o prazo de validade do concurso.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova prática, munido de **documento oficial de identidade**, no seu original e caneta esferográfica.

10.5. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 40 (quarenta) minutos.

10.6. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

10.7. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.7.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

10.7.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.9. Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10.9.1. A Prova Prática constará de exercícios que envolverão os aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel.

10.10. **Critérios de avaliação para a prova prática de informática:**

10.10.1. **A prova prática do Microsoft Word será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.**

10.10.1.1. A prova no Word será avaliada quanto à digitação de texto (transcrição) e à formatação do texto (alfa/número) digitado e terá a duração de 10 minutos.

10.10.1.2. Na produção/digitação serão considerados os toques brutos e os erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição), na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

10.10.1.3. Os toques brutos correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo.

10.10.1.4. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
- falta ou uso indevido de maiúsculas;
- tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.

10.10.1.5. Os toques líquidos serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB – ERROS), onde: TL = toques líquidos / TB = toques brutos / ERROS = toques errados.

10.10.1.6. Em princípio, a nota 25 (vinte e cinco) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 660 (seiscentos e sessenta) toques líquidos.

10.10.1.7. A formatação do texto digitado, que seguirá as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, será pontuada de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 2,5 (dois e meio) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem e parágrafo.

10.10.1.8. Será considerado habilitado na prova prática do Microsoft Word, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10.10.2. A prova prática do Microsoft Excel será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

10.10.2.1. A prova do Microsoft Excel constará de tarefas a serem realizadas em 10 minutos, de acordo com instruções predeterminadas. As divergências serão consideradas como erro, com a seguinte pontuação:

a) ausência de logotipo; brasão; título; classificação; cálculo, fórmulas, sombreamento, grade de tabela – desconto de 5 pontos para cada ausência;

b) uso indevido (contrariando as especificações) de fonte; tamanho da fonte; alinhamento, formato – desconto de 3 pontos para cada erro;

c) para cada uma das seguintes ocorrências, desconto de 1 ponto;

c.1.) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

c.2.) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;

c.3.) falta ou uso indevido de maiúsculas;

c.4.) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.

10.10.2.2. Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída ao cumprimento das tarefas sem erro de dados e especificações.

10.10.2.3. Será considerado habilitado na prova prática do Microsoft Excel, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

XI - DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA PARA O EMPREGO DE BOMBEIRO E MOTORISTA BOMBEIRO

11.1. A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de **Mairinque**, na data prevista de **19 e/ou 20 de agosto de 2006**, em locais e horários a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Prova de Aptidão Física a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas na **Prefeitura Municipal de Mairinque** a partir do dia **16 de agosto de 2006** e através da Internet no endereço www.cetroconcursos.com.br.

11.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1., deste capítulo.

11.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.2. Para a realização das provas práticas serão convocados:

11.2.1. Para o emprego de **Motorista Bombeiro** todos os candidatos considerados aptos na prova prática de direção veicular;

11.2.2. Para o emprego de **Bombeiro** os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas;

11.2.2.1. Os candidatos empatados na última posição também serão convocados para realizar a prova;

11.2.2.2. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para a Aptidão Física, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, observando o prazo de validade do concurso.

11.3. Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do emprego. **O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO"**.

11.3.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 11.3 acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova prática, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

11.5 O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

11.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.

11.7. Cada um dos testes que compõem a avaliação da aptidão física é eliminatório. O candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos subseqüentes. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

11.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

11.9. A Prova de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

11.10. Os exercícios físicos exigidos, nessa prova, serão os seguintes:

11.10.1. Para o Sexo Masculino:

EXERCÍCIOS	QUANTIDADE	TEMPO
CORRIDA	2.100 m	15 min
ABDOMINAL (REMADOR)	30	1 min
MEIO SUGADO	15	1 min
FLEXÃO	10	SEM TEMPO

11.10.2. Para o Sexo Feminino:

EXERCÍCIOS	QUANTIDADE	TEMPO
CORRIDA	1.600 m	15 min
ABDOMINAL (REMADOR)	20	1 min
MEIO SUGADO	10	1 min
FLEXÃO	05	SEM TEMPO

11.11. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

11.11.1. **Corrida:** O (a) candidato (a) deverá percorrer a distância determinada sendo admitidos eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha;

11.11.2. **Abdominal (Remador):** O (a) candidato (a) deverá realizar flexões abdominais e de forma (remador) sucessivas sem haver interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier. Em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior ou na inferior encostando as costas das mãos ao solo onde será feita a contagem.

11.11.3. **Meio Sugado:** Partindo da posição de pé, braços distendidos ao lado do corpo com as mãos coladas a coxa, fazer agachamento com a flexão das pernas, apoiando a palma das mãos no solo, em seguida o (a) candidato (a), deverá distender as pernas para trás executando a posição de flexão de braço. Sem executar nenhuma flexão, retornar novamente a posição de agachamento com as pernas flexionadas e voltar a posição inicial de pé, onde ao bater as mãos a coxa será contado como 1º (primeiro) movimento. Os movimentos deverão ser realizados de forma sucessiva não sendo permitido a interrupção, devendo o (a) candidato (a) realizar o exercício no ritmo que melhor lhe convier.

11.11.4. **Flexão:** O (a) candidato (a) deverá realizar flexões de braço sucessivas sem haver interrupção dos movimentos no ritmo que melhor convier. O (a) candidato (a) deverá realizar os movimentos com as mãos apoiadas no solo e as pernas distendidas apoiando as pontas dos pés no solo após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar a posição inicial, onde será feita a contagem.

11.11.4.1. A candidata poderá realizar este exercício apoiando o joelho no solo, com os pés cruzados sem tocar o solo.

11.12. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas.

11.13. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

11.14. O candidato será considerado **apto ou inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

11.15. O candidato considerado **inapto** na Avaliação de Aptidão Física ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do concurso.

11.16. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas seja qual for o motivo alegado. Será, também, julgado inapto o candidato que, no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc) que o impossibilite de realizar os exercícios.

XII - DA PROVA DE TÍTULOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR

12.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados nas provas objetivas** conforme estabelecido no Item 8.4.1., deste Edital.

12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas objetivas**, ao fiscal da sala de prova, que será realizada em **16 de julho de 2006**. Após esta data não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

12.2.1. A entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

12.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o emprego para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópia reprográfica autenticada.**

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

12.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título, somente os extra curriculares, exceto, para os empregos de Professor de Ensino Supletivo Ciclo I e Professor de Ensino Fundamental Ciclo I, onde a formação de Nível Superior em Pedagogia, com habilitação específica para o ensino fundamental, será pontuada.

12.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

12.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

12.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

12.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

12.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

12.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

(Entregar no dia da prova em 16/07/06, ao fiscal da sala, de acordo com o item 12.3., deste capítulo)

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
c) Curso de Licenciatura Plena concluída até a data de apresentação dos títulos desde que relacionada à área de Educação.	2,0	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Não serão aceitos os cursos apostilados.
d) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para as séries iniciais do ensino fundamental (específico para os Empregos de Professor de Ensino Supletivo Ciclo I e Professor de Ensino Fundamental Ciclo I).	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.
e) Pós Graduação lato Sensu (especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 180 horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	4,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será igual:

13.1.1. Para o Emprego de Professor, total de pontos obtidos na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na pontuação de títulos;

13.1.2. Para os demais Empregos, ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por emprego.

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. O resultado do concurso, com a convocação dos candidatos para realização das provas práticas, será afixado na sede da **Prefeitura Municipal de Mairinque** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.mairinque.sp.gov.br, na data prevista de **02 de agosto de 2006** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIV**, deste edital.

13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **Prefeitura Municipal de Mairinque** e publicada em jornal oficial (local), na data prevista de **26 de agosto de 2006**.

13.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.6.1. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos, quando houver.

13.6.2. Tiver mais idade.

13.7. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **Prefeitura Municipal de Mairinque**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no concurso, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação das provas práticas, aplicação da aptidão física, pontuação dos títulos e resultado do Concurso.

14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

14.2.1. Aplicação das provas Objetivas.

14.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

14.2.3. Aplicação das provas práticas.

14.2.4. Aplicação da aptidão física.

14.2.5. Pontuação dos Títulos.

14.2.4. Lista de resultado do Concurso.

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Emprego, Código do emprego e o seu questionamento.

14.5. O recurso deverá ser endereçado a **Prefeitura Municipal de Mairinque** e entregue no Setor de Protocolo, devendo ser respondido no tempo hábil pelo **Instituto CETRO**.

14.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1., deste capítulo.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 14.5., deste capítulo.

14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

14.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.8.1., citado acima.

14.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

14.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.

14.9.2. fora do prazo estabelecido.

14.9.3. sem fundamentação lógica e consistente e.

14.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

14.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XV – DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Mairinque** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

15.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

15.3.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de telegrama com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de Mairinque** na data estabelecida no mesmo.

15.4. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 15.3.1, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

15.4.1. Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal de Mairinque** poderá solicitar outros documentos complementares.

15.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.

15.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Mairinque**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

15.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

15.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

15.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Mairinque**.

15.9. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime celetista.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados em jornal de circulação local, afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Mairinque** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.mairinque.sp.gov.br.

16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

16.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

16.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **Instituto CETRO**, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Mairinque**, situada à **Av. Lamartine Navarro, 514 – Centro – Mairinque – SP – CEP 18120-000**, através de correspondência com aviso de recebimento.

16.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.10. A **Prefeitura Municipal de Mairinque** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.10.1. Endereço não atualizado.

16.10.2. Endereço de difícil acesso.

16.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

16.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

16.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.12. A **Prefeitura Municipal de Mairinque** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de Mairinque** e pela **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, no que tange a realização deste concurso.

Mairinque, 19 de maio de 2006.

Dennys Veneri - Prefeito Municipal

PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, BOMBEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, PEDREIRO, PINTOR E SERRALHEIRO

PORTUGUÊS

Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

PARA OS EMPREGOS DE MOTORISTA BOMBEIRO, MOTORISTA CATEGORIA “D” HABILITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA CATEGORIA “D” (DIVERSAS ÁREAS) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PORTUGUÊS

Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

PARA OS EMPREGOS DE AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE OFICIAL DE ESCOLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FRENTISTA, SUPERVISOR DE ESTOQUE DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS E TELEFONISTA

PORTUGUÊS

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Trabalho de nível médio envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente: preparar o usuário para consultas, exames e tratamentos; observar reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível da sua qualificação; executar tratamentos especialmente prescritos, ou de rotina e ações básicas de saúde; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exame de laboratório; prestar cuidados de higiene e conforto ao usuário e zelar por sua segurança; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde individual e coletiva; executar os trabalhos de rotina vinculados à orientação ao usuário; participar de outras atividades previstas no Padrão Funcional de cada posto de trabalho, conforme regulamentação por ato do Secretário Municipal de Saúde.

SUPERVISOR DE ESTOQUE DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Documentação essencial de um almoxarifado, documentos de entrada (débito), documentos de saída (crédito); codificação de materiais; ficha de estoque; ficha de prateleira; balancete mensal; inventário; termo de transferência; levantamentos físicos; estatística de consumo. Recebimento de materiais. Verificação do funcionamento e manutenção de equipamentos e instalações da Prefeitura. Controle de requisição de compras de materiais e equipamentos necessários para execução de suas atribuições.

PARA OS EMPREGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DESENHISTA, FISCAL DE OBRAS, FISCAL SANITÁRIO, OFICIAL DE ESCOLA, MONITOR DE BIBLIOTECA, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Noções de conjunto; Pertinência Notações; Inclusão: Subconjunto - Igualdade, reunião, interação, diferença e complementação. Números: Números naturais: Operações fundamentais; Divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações, números racionais, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operações com números decimais; Números relativos: representação dos números por pontos da linha reta. Números reais: Noções intuitivas. Sistema legal de unidades de medida: Sistema métrico decimal de comprimento; Unidades usuais de área, volume, capacidade e massa; Unidades usuais de ângulo e tempo. Matemática comercial: Proporções, regra de três, porcentagem; Juros e descontos simples. Juros compostos.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puercultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.

DESENHISTA

Linguagem do desenho. Normas da ABNT (NB 8). Formato padronizado. Grafia Técnica. Sistemas de Projeção. Vistas principais e auxiliares. Perspectivas isométricas. Escalas. Cortes e Secção. Simbologias utilizadas. Desenho de circuitos elétricos, eletrônicos e digitais. Desenho de máquinas e instalações elétricas. Conhecimento em Autocad. Noções de projetos e soluções alternativas para melhor aproveitamento de espaços em áreas públicas.

FISCAL DE OBRAS

Finalidades da Fiscalização; A "Medida"; A armação; A concretagem; Redes de água e esgoto; Galerias; Ferramentas; Metragem; Cubicagem; Recebimento Definitivo; Legislação Municipal Específica.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Higiene dentária: Controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: A questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie - epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Normatização e Legislação: Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (NR's). Acidentes do trabalho: legislação, causas, seqüências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Estatísticas de acidentes. Doenças profissionais. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais.

Agentes ambientais. Equipamentos de proteção individual (EPI's) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC's). Primeiros socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Conhecimentos de legislação previdenciária.

PARA OS EMPREGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I E PROFESSOR DE ENSINO SUPLETIVO CICLO I

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Sintaxe. Acentuação. Flexão do substantivo e do adjetivo: masculino/feminino; singular/plural; grau. Emprego dos pronomes. Colocação pronominal. Verbos: conjugação, emprego. Emprego da conjunção e da preposição. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Linguagem figurada.

Bibliografia sugerida: Livros didáticos e gramáticas utilizadas no Ensino Fundamental e Médio.

MATEMÁTICA

Operação com números inteiros naturais e racionais (fracionários e decimais). Sistemas de medidas. Porcentagem. Resolução de problemas. Geometria plana: Elementos primitivos; Semi-retas, segmentos e ângulos; Retas perpendiculares e retas paralelas; Triângulos; quadriláteros; Circunferência e disco; Segmentos proporcionais, semelhança e polígonos; Relações métricas em triângulos, retângulos e quaisquer; Áreas de polígonos. Áreas de círculos e figuras circulares.

Bibliografia Sugerida: Livros didáticos de Matemática utilizados no Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO

A educação escolar – atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes, adotando a metodologia da ação-reflexão e construindo competências que qualifiquem suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola- comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental – obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação-Sociedade-Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação e Legislação.

Bibliografia Sugerida:

Constituição Federal/1988 – artigos 205 e 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96. Lei Federal 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parecer CEB 22/1998 – Resolução CEB 01 de 07/04/1999 – Educação Infantil

Parecer 04/2000 – Educação Infantil Operacional

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS)

Parecer CNE/CEB 04/1998 – Parecer CNE/CEB 17/2001 – Parecer CNE/CEB nº. 06/2005

Resolução CNE/CEB nº. 2 de 11/09/2001 – Educação Especial.

Lei Federal 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I; Título II – arts. 7 ao 24 e 53 ao 69; Título II – arts. 70 a 80. Livro II; Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A educação infantil enquanto direito da família e da criança. A construção histórica da educação infantil, no Brasil. As políticas públicas em educação Infantil, no Brasil. Concepções sobre "criança" e a "infância". O educar e o cuidar na perspectiva da pedagogia da infância. O espaço e o tempo nas instituições educativas da infância. A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A construção da linguagem e do pensamento infantil. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Parecer CNE/CBE nº 22/1998 - Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Parecer CNE/CBE nº 17 / 2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1/1999 – Institui o DCN para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 4/2000 – Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – Volumes de 1 a 10 (acesso através do site do MEC www.mec.gov.br)

Brasil, Ministério da Educação e desportos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, 1998, vol. 1, 2 e 3

MEC – Cartilha sobre inclusão. (acesso através do site www.mec.gov.br)

- Capovilla, Fernando C., Cappovilla, Alessandra G. Seabra – Alfabetização Fônica – Problemas de leitura e escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica – Ed. Memnon – Edições Científicas (3ª. Ed.).

- Groppa, Lino – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

- Macedo, Julio de – Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005.

- Perrenoud, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed

- Hoffman, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003

- Piaget, Vygotksy e Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão – Yves LaTaille, Marta Kohlde Oliveira, Heloisa Dantas - Summus – 1992

- Creches - Crianças faz de conta & Cia – Editora Vozes – 1992 – Org. Zilma Oliveira, Ana Maria Nelo e outros

- Lerner, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996

- Lerner, Delia. Ler e escrever na escola o real, o possível e necessário

- Aebli, Hans – Prática de Ensino – Editora Vozes 1976

- Luria, Leontilo, Vygotksy e outros – Psicologia e Pedagogia – SP – Moraes 2003.

Artigos:

- Candau, Vera Maria – Reinventar a Escola – Petrópolis – Vozes 2001 p/137

- Weiz, Telma – De boas intenções o inferno está cheio ou quem se responsabiliza pelas crianças que estão na escola e não estão aprendendo – Pátio Ver Pedagógica, P. Alegre – Artmed V4, no. 14 p. 10 – 13/ ago/out 2000

PARA EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E MATEMÁTICA), PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Sintaxe. Acentuação. Flexão do substantivo e do adjetivo: masculino/feminino; singular/plural; grau. Emprego dos pronomes. Colocação pronominal. Verbos: conjugação, emprego. Emprego da conjunção e da preposição. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Linguagem figurada.

Bibliografia Sugerida: Livros didáticos e gramáticas utilizadas no Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO

A educação escolar – atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes adotando a metodologia da ação-reflexão e construindo competências que qualifiquem suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola- comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental – obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação - Sociedade – Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.

Bibliografia Sugerida:

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS). Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 – Artigos : 205, 206, 208, 210, 227

Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Livro I, Título II – arts. 7 a 24 e 53 ao 69; Título II – arts. 70 a 80. Livro II – Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140

Lei n.º 10.639/2003 – que altera a LDB

Parecer CNE/CEB número 2 de 11/09/2001

- PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.

- PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada

- PIZANI, Alicia P. De; Pimentel, Magali M. de; Zunino, Delia Lerner. Compreensão da leitura e expressão escrita. Porto Alegre. Editora Artmed. Capítulos: “As atividades pedagógicas;” O objeto de conhecimento: a linguagem escrita e a sua função social”

- IMBERNÓN F. (Org.) – A Educação no século XXI – Artmed 2000

- MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora

-MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Pensando e Fazendo Educação de Qualidade São Paulo, Moderna, 2001

HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000

FREIRE, Paulo. A Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro – Editora Paz

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A autonomia da escola e a construção coletiva do projeto pedagógico da unidade escolar.

A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes, adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Relação professor-aluno, escola – família, escola- comunidade. Escola enquanto uma instituição de aprendizagens. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental – obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. A organização do atendimento em Escola Especial. O Currículo e avaliação na Educação Especial. Educação Especial de Deficientes Mentais. A inclusão de pessoas com deficiências na Rede regular de Ensino. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A síndrome de Down. Autismo Infantil e outros atrasos do desenvolvimento. Legislação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 – Artigos : 205, 206, 208, 210, 227. Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente – Artigos : 2.º, 4.º, 5.º, 15 a 18, 53 a 56, 208, 232, 245. Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Artigos 1º a 34 , 58 a 60, 68 a 71. Lei n.º 10.179/2003 – que altera a LDB. Lei n.º 10.639/2003 – que altera a LDB. Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 – Implantação das Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.

- Coll, César. O Construtivismo na sala de aula.

- Ferrero, Emília; Teberosky, Ana. “A psicogênese da língua escrita. Cortez Editora.

- Ferrero, Emília. Alfabetização em processo. Cortez Editora. Capítulos: “A interpretação da escrita antes da leitura convencional;” “escrita;” “Informação e Assimilação”.

- Ferrero, Emília. Com todas as letras. Cortez Editora. Capítulos: “A alfabetização de crianças na última década do século;” “A atenção” a população de 4 a 6 anos em relação à alfabetização .

- Ferrero, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Cortez Editora. Capítulos: “A compreensão do sistema de escrita: construções originais da criança e informação específica dos adultos;” “A representação da linguagem e o processo de alfabetização”.

- Freire, Paulo. “A pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra.

- Lerner, Delia e Sadovsky, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: Parra, Cecília e Saiz, Irma (orgs.) Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre. Artmed, 1996.

- Lerner, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996.

- Perrenoud, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.

- Pizani, Alicia P. De; Pimentel, Magali M. de; Zunino, Delia Lerner. Compreensão da leitura e expressão escrita. Porto Alegre. Editora Artmed. Capítulos: “As atividades pedagógicas;” O objeto de conhecimento: a linguagem escrita e a sua função funcional;” “Sobre o uso dos sinais de pontuação”.

- Pozzo, Juan Ignacio (org.) A solução de problema: aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre. Artmed, 1998.

- Rego, Lucia Lins Rego. Literatura infantil: uma nova perspectiva da alfabetização na pré-escola. São Paulo. Editora FTD. Capítulos: “ Que limites a prática pedagógica tradicional tem imposta à aquisição da língua escrita na pré-escola? ”; “Sua visão limitada do processo de preparação para alfabetização nas classes de pré-escolar”.

- Teberosky, Ana; Tolchinsky, Liliana. Além da alfabetização. Editora Ática. Capítulos: “Compôr Textos;” “Ensinar a escrever;” “Escrever como deve ser;” “Ler não é o inverso de escrever”.

- Weisz, Telma. “O diálogo entre o ensino e a aprendizagem”. São Paulo, Ática, 1999.

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Introdução, vol. I Brasília, MEC/SEF, 1997. “Escola e constituição da cidadania;” “Escola: uma construção coletiva e permanente;” “Aprender e ensinar, construir e interagir;” “Disponibilidade para a aprendizagem”.

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Fundamental, Brasília, 1997, Pág. 23: “Linguagem, atividade discursiva e textualidade”. Pág. 35: “O texto como unidade de ensino”. Pág. 36: “A especificidade do texto literário”. Págs. 53 a 65: “Prática de leitura”. Pág. 84: “Ortografia”. Pág. 78 a 91: “Análise e reflexão sobre a língua”.

MANTOAN, M.T.E (org) Caminhos pedagógicos da inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2002.244p

SASSAKI, R.K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: Editora WVA, 1997

SCHWARTZMAN, J.S. e colaboradores Síndrome de Down Ed. Memnon

WERNECK, C. Muito prazer, Eu existo Ed. Memnon

IDE, S.M. Leitura e escrita e a Deficiência Mental Ed. Memnon

CAPOVILLA, F.C. Problemas de leitura e escrita Ed. Memnon

GAUDERER, C. Autismo e outros atrasos do desenvolvimento Ed. Revinter

STAINBACK, S. e outros – A inclusão e o desenvolvimento de uma auto-identidade positiva em pessoa com deficiências in: STAINBACK, S e outros Inclusão: um guia para educadores. Artmed ed., 1999

CECCIM, R. B. Exclusão e alternativa: de uma nota de imprensa a uma nota sobre a deficiência mental – in SKLIAR, C. (org) Educação e exclusão – ed. Mediação, 1997

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

A ação pedagógica das atividades artísticas. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. Experimentação e expressão das diversas linguagens. Materialização artística – relação forma e configurações expressivas. Educação Escolar em Artes: competências educacionais individuais e coletivas dos professores de Artes e das Escolas. Artes visuais/músicas/artes cênicas e dança na atual cultura dos alunos e as ações escolares para o aprender a produzir e a apreciar trabalhos artísticos nessas linguagens.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARBOSA, Ana Mae & Sales, Heloisa Margarido (org.) - O Ensino da Arte e sua História - São Paulo, MAC/USP, 1990, 1ª edição.

DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual - São Paulo, Ed. Martins Fontes, 1991.

REZENDE e FUSARI, Maria F. e Ferraz, Maria Heloisa C. de Toledo - Arte na Educação Escolar - São Paulo, Ed. Cortez, 1993.

KOUDELA, Ingrid Dormien - Jogos Teatrais - São Paulo, Perspectiva, 1992.

LABAN, Rudolf - Domínio do Movimento, São Paulo, Ed. Summus, 1978.

PENNA, Maura - Reavaliações e Buscas em Musicalização - São Paulo, Ed. Loyola, 1991.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998

FEGLER, M.J. Primeiros Socorros no Esporte. 1ª ed. São Paulo, Manole. 2002

FREIRE, J.B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989

MCARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998

MACCELLINO, N.C. Pedagogia da animação. Campinas: Papirus, 1990

SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992

TANI, G.; MANOEL, E. J.; KOKOBUN, E.; e PROENÇA, J. E. Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: Edusp/EPU, 1988

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II - GEOGRAFIA

Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões sócio-ambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. O ensino de Geografia no ensino fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CORREA, Roberto Lobato. Trajetórias Geográficas. Rio de Janeiro: Bertand Brasil

ROSA, Antônio Victor. Agricultura e o Ambiente: plantar, conservar e matar a fome . São Paulo: Atual, 1998

ROSS, Jurandy L. Sanches. (org.) Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 – Vol. Geografia (3º e 4º ciclos)

_____, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 – Vol. Temas Transversais (3º e 4º ciclos)

CONTI, José Bueno. Clima e meio ambiente. São Paulo: Atual. 1998

DREW, David. Processos interativos Homem-meio ambiente. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 1998

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II - HISTÓRIA

Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889-1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998

BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998

HOBSBAWM, Eric. A era das revoluções – 1789 - 1748. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____, Eric. Era dos extremos – O breve século XX – 1914 - 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. A grande transação. São Paulo: SENAC, 2000

_____, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000

SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). Inaugurando a História e construindo a nação

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II E PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II - MATEMÁTICA

Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos; áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries - Brasília : MEC/SEF 1998

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Atual

CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo. Atual: 1997.

Volumes: 1, 5, 9 e 10

PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II - LÍNGUA PORTUGUESA

Concepção de área – aprendizagem da língua materna: tendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: uso/função/análise e reflexão; língua oral/escrita; variações linguísticas; norma padrão. Leitura, produção de textos, análise e reflexão sobre a língua: texto/textualidade; coesão textual; coerência textual; processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Brasil, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998

CARNEIRO, Agostinho. Redação em construção. São Paulo: Moderna, 2001

CHALHUB, Samira. Funções da Linguagem. São Paulo: Ática, 1989

CHIAPPINI, L. Aprender e ensinar com textos didáticos e para-didáticos. São Paulo: Cortez, 1997

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997

KAUFMAN, A.M. e Rodrigues, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

KOCH, I.G.V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1997

MOISES, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995

ROCHA Lima, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985

PARA OS EMPREGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica da Assistente Social/Estatuto da criança e do adolescente/Código de ética profissional/Ética na relação indivíduo e sociedade/Ética e valor/Ética e serviço social/Ética e transformação social/Abuso sexual da criança e adolescente: Abuso legal e dano psicológico/Responsabilidade, reconhecimento e crença, culpa, acusação, admissão e assunção da autoria/O processo familiar e a rede profissional/Família: A família como sociedade de classes/A visão da família no discurso do assistente social/A prática profissional dos assistentes sociais junto família/Grupo: Como iniciar um grupo/Estruturação/Critérios para inclusão/Metodologia/O técnico como facilitador/Reações características de grupo de saúde/O acesso à saúde/A política da

desigualdade/A regionalização das carências/Da carência dos serviços à reivindicação dos direitos/Saúde mental.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras (4, 6, 7, 9, 13, 15, 16, 17, 21). Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Estatística de Acidente do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Psicologia e Comunicação. Primeiros Socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade, transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, campanhas e SIPATS. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

ENFERMEIRO

Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais; coleta de material para exame. **Ética Profissional:** comportamento social e de trabalho; sigilo profissional. **Introdução às Doenças Transmissíveis:** terminologia básica; noções de epidemiologia; esterilização e desinfecção; doenças de notificação compulsória; isolamento; infecção hospitalar; vacinas. **Socorros de Urgência:** parada cardio-respiratória; hemorragias; ferimentos superficiais e profundos; desmaio; afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras; fraturas e luxações; corpos estranhos; politraumatismo, queimaduras. **Pediatria:** a criança; o crescimento e o desenvolvimento infantil; alimentação; doenças mais comuns; berçários e lactários. **Centro Cirúrgico:** terminologia cirúrgica; cirurgias mais comuns. **O Corpo Humano:** Anatomia; Fisiologia. Saúde Pública. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Enfermagem; Arts. 196 a 200 da Constituição Federal; Lei 8080, de 19/09/1990; Lei 8142, de 28/12/1990; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emenda Constitucional nº 29/2000.

FARMACÊUTICO

Legislação Farmacêutica e Ética Profissional; Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Farmacotécnica: Manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica: Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação, agentes produtores e classificação; Toxicologia: Fármaco-dependência; Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e das demais unidades municipais.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia; Cinesioterapia; Fisioterapia aplicada à Neurologia - Infantil - Adulto; Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia; Fisioterapia aplicada à Pneumologia; Arts. 196 a 200 da Constituição Federal; Lei 8080, de 19/09/1990; Lei 8142, de 28/12/1990; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emenda Constitucional nº 29/2000.

FONOAUDIÓLOGO

Fisioterapia cardiorespiratória; fonoaudiologia fundamental; patologia fonoaudiológica; avaliação em fonoaudiologia; lesões coclear e retrococlear; patologias do ouvido; gagueira, disфония, fissura palatina, paralisia cerebral, afasia, oclusão dental; distúrbios articulatorios, leitura escrita e de linguagem; teorias e técnicas fonoaudiológicas; teorias e técnicas de psicomotricidade; ética profissional. Ênfase saúde da coletividade.

NUTRICIONISTA

Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiénico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades. Política nacional de alimentação e nutrição. Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional. Atuação do nutricionista em programas sociais. Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação. Treinamento de pessoal. Avaliação de programas de alimentos. Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos. Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares. Nutrição e dietética. Vigilância sanitária. Planejamento físico-funcional dos serviços de alimentação. Legislação do SUS.

PSICÓLOGO

Psicologia e saúde mental no hospital geral; Psicologia e saúde mental no hospital psiquiátrico; Assistência psicológica na rede ambulatorial; Política de saúde mental no Brasil e legislação (Modelo Assistencial de Atendimento); Ética em psicologia; Saúde mental e cidadania; Análise dos diferentes processos de métodos de trabalho e intervenção do psicólogo na rede pública (hospitalar e ambulatorial); Nosologia e Psicopatologia; Sofrimento psíquico no trabalho; Patologias físicas e mentais no trabalho; Investigação em saúde mental e trabalho; Análise em equipe multidisciplinar da situação psicossocial do paciente e da sua família, com participação em estudos de caso.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos da Psicopedagogia – histórico; objeto de estudo; embasamento teórico; campo de atuação. Código de Ética. Diagnóstico Psicopedagógico. Técnicas de diagnóstico psicopedagógico – entrevistas; anamnese; hora do jogo; E O C A; observações; avaliação da leitura e escrita; avaliação do raciocínio matemático; par educativo; desenho da família; avaliação psicomotora; provas operatórias. Intervenção psicopedagógica. O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo – Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo-emocional – Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais. E C A (Estatuto da Criança e do Adolescente).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

O processo saúde-doença. Doença mental e cultura. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas farmacodependências. Psicoses. Histórico da terapia ocupacional. Terapia ocupacional psicodinâmica (Fidler e Fidler). Teorias e técnicas da terapia ocupacional em saúde mental. Terapia ocupacional no tratamento das farmacodependências. A utilização de grupos de atividades. Terapia ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional e reabilitação profissional. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador.

PARA O EMPREGO DE MÉDICOS

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Ênfase em saúde coletiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidro-eletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, febre tifóide, hanseníase, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmoses, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Código de Ética Médica.

A N E X O I I - D E S C R I Ç Ã O S U M Á R I A

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Auxiliar na execução dos serviços administrativos diversos da área; Digitar relatórios/correspondências; Arquivar e controlar documentos; Realizar contatos telefônico, pessoal e atendimento ao público em geral.

AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS - Atende os alunos nos horários de entrada, saída, recreio e outros períodos em que não houver assistência de professor; informa a Direção e o Orientador Educacional sobre a conduta de alunos; atende professores e alunos nas solicitações de material escolar ou assistência aos alunos; colabora na execução de atividades físicas culturais e sociais da Unidade Escolar, comunica acidentes e enfermidades ocorridas com alunos, à Direção.

AGENTE DE TRÂNSITO - Efetuar a fiscalização do trânsito com prioridade ao estacionamento proibido, solicitar apoio para remoção de veículos quebrados e/ou abandonados na via pública, monitorar o trânsito em casos de eventos cívicos, religiosos, passeatas, caminhadas, passeios ciclísticos etc, ou outras situações que possam interferir no fluxo do trânsito, dar apoio às operações de defesa civil e da Polícia Militar, auxiliar pedestres em travessias, lavrar autos de infração e multas por infração às normas de trânsito, executar outras atividades correlatas por determinação superior.

ASSISTENTE SOCIAL - Elaborar, implementar e executar políticas de ação que subsidiem propostas na área social. Elaborar, implementar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição. Encaminhar para providências e orientação social à população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição. Propor e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito da comunidade e da população usuária dos serviços da mesma. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social. Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular. Executar Programas, Projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias. Integrar os recursos da comunidade e de esferas governamentais, para melhor atendimento à população. Interpretar dados coletados em pesquisa sócio-econômica se habitacional. Coordenar atividades dos Centros Sociais, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade. Atender o município na ocorrência de eventos danosos, assessorar às Entidades Assistenciais do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins. Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos, solicitações, convênios, verificação de prestações de contas e outros. Executar tarefas afins.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos. Orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes. Preparar materiais restauradores e de moldagem, selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo e fichário. Preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário. Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Cuidar de crianças de 0 a 6 anos; auxiliar no desenvolvimento da linguagem oral e escrita das crianças; propondo jogos e brincadeiras de acordo com a faixa etária das crianças, trocar frialdas, estimular hábitos saudáveis de alimentação, fornecer subsídios aos familiares, através de leituras e canções faz a criança repousar.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Executar ações de enfermagem, delegadas e supervisionadas pelos enfermeiros Preparar e prestar assistência aos pacientes para consultas e exames médicos especializados, para facilitar a atividade médica... Preparar e esterilizar materiais, fazer aplicação de tratamentos (inalação, curativos, injeções), vacinação, coleta de materiais para exames laboratoriais e visitas domiciliares. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção. Efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição. Realizar atividades de atendimento ao público e administrativas, tais como: matrícula, registro e arquivo de dados. Executar tarefas afins.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR - Executar tarefas de limpeza interna e externa, especialmente salas de aula, sanitários, móveis, utensílios, pátio, distribui café, executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares, prestar serviços de mensageiros, auxiliar no atendimento e organização dos educandos nos horários de entrada, recreio e saída, executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação conforme determinação do Diretor da unidade escolar.

AUXILIAR DE OFICIAL DE ESCOLA - Auxilia o Oficial de Escola nas seguintes tarefas: verificar a documentação referente à matrícula e transferência de alunos; divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; controlar as atividades de registro e escrituração de correspondências diversas; instruir expedientes, elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, e executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação conforme determinação do Diretor da unidade escolar.

BOMBEIRO - Executar todas as tarefas relativas aos serviços de prevenção e extinção de incêndios, atuando nas situações de emergência, com resgate e salvamento das vítimas em casos de incêndio, enchentes, acidentes de trânsito, afogamentos, desabamentos e outros; auxiliar a Defesa Civil nos casos de catástrofes, calamidades públicas e outros procedimentos que necessitem de sua presença; participar dos treinamentos visando o aperfeiçoamento no desempenho das funções; executar outras atividades correlatas por determinação superior.

CARPINTEIRO - Estabelecer a seqüência das operações a serem executadas, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações. Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho. Confeccionar as partes da peça, serrando, apilando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrante, formão, furadeira e outros. Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado. Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura. Executar outras tarefas correlatas.

DESENHISTA - Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas (ABNT) e Códigos: Sanitário, de Edificações e de Posturas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados, registros, etc.

para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra. Dominar a utilização do AUTOCAD e demais programas básicos aplicados a função. Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, afeto ao trabalho, para posterior execução dos desenhos. Proceder às reduções e ampliações de desenhos, através do uso de escalas ou pantógrafo. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA - Executar a manutenção da rede elétrica, em equipamentos e instalações prediais, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso, efetuar a troca de lâmpadas, reatores e outras peças nos sistemas de iluminação nas dependências da Prefeitura, atendendo a solicitação dos setores, preparar a infra-estrutura elétrica para a instalação de aparelhos de som e outros, para eventos diversos, controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido.

ENCANADOR - Efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações. Inspeccionar e efetuar reparos nas instalações hidráulicas das dependências da Prefeitura, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros. Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO - Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; Coordenar serviços de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem, Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde. Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Elaborar políticas, normas, procedimentos e recomendações relativos à Higiene e Segurança do Trabalho; Analisar projetos a fim de adequá-los às normas de segurança, bem como realizar vistorias nas instalações da empresa a fim de identificar/ corrigir condições inseguras de trabalho; Executar ações para implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Realizar avaliação de riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes); Desenvolver e ministrar cursos; elaborar laudos técnicos para efeito de aposentadoria especial e outros fins legais; Elaborar relatórios técnico/análisis.

FARMACÊUTICO - Executar e avaliar o controle e distribuição, especialmente para os medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com as normas legais e vigentes; remanejar os medicamentos excedentes entre as unidades; realizar os procedimentos técnico-administrativos para inutilização dos medicamentos impróprios para consumo, de acordo com as normas da Divisão-Estadual de Material Excedente – DEMEX; Fiscalizar farmácias, drogarias, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, Fazer relatório mensal dos trabalhos realizados. Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e das demais unidades municipais. Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE OBRAS - Fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade; verificar e orientar o cumprimento da legislação urbanística concernentes a obras públicas e privadas; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; elaborar relatórios para instrução de processos ou apurações de denúncias e reclamações, autuar os infratores. Executar outras atividades correlatas.

FISCAL SANITÁRIO - Fiscalizar as normas referentes à área de Vigilância Sanitária em todo território do Município, vistoriar os estabelecimentos comerciais, feiras-livres para verificar as condições de higiene, que afetem direta ou indiretamente a saúde individual ou coletiva, emitindo os Autos de Infração em caso de descumprimento da legislação, notificando os estabelecimentos para apresentar o Alvará Sanitário e outros documentos necessários para funcionamento dos mesmos. Executar demais atividades correlatas previstas na legislação específica.

FISIOTERAPEUTA - Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos. Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudos de casos para a adequação e promoção do indivíduo Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO - Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, emposição da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação, emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, emposição da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia.. Executar outras tarefas correlatas.

FRENTISTA - Atuar na área de abastecimento dos veículos municipais, sob a supervisão do responsável pelo Almoxarifado Municipal. Atender motoristas e operadores de máquinas, manusear equipamentos e instrumentos, abastecer os tanques de combustível e verificar as condições de fluídos dos veículos (óleo do cárter, óleo de freio, nível de água do radiador), elaborar planilhas de controle de abastecimento e zelar pela conservação dos equipamentos e do local.

JARDINEIRO - Preparar, conservar e limpar jardins, executando tarefas tais como: capina, corte, replantio, adubação, irrigação, varredura, pulverização. Podar pequenas árvores e arbustos utilizando as técnicas recomendáveis e ferramentas adequadas. Recolher o lixo vegetal resultante de podas e desbastes. Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

LAVADOR LUBRIFICADOR - Executar serviços de lavagem, lubrificação, regulagens e calibragens de máquinas, veículos oficiais, conforme especificações de cada máquina ou veículo, utilizando os instrumentos apropriados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MECÂNICO - Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e

prolongamento de sua vida útil. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento. Examinar os veículos inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento. Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo. Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO - Realizar consulta médica e estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar da saúde dos usuários do sistema público. Preencher e assinar formulários de exames. Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MONITOR DE BIBLIOTECA - Auxilia na execução de serviços técnicos de classificação e organização de bibliotecas, incluindo heremerotecas, mapotecas e similares; Controla e seleciona o recebimento do material bibliográfico adquirido por compra, doação, Controla o uso do material básico retido para consulta, inclusive com relação ao empréstimo domiciliar, coordena as rotinas pertinentes ao serviço de circulação da biblioteca, obedecendo as normas vigentes, mantém organizado os cadastros de informações complementares aos serviços de referência, orienta os usuários na adequada utilização dos materiais; executa demais atividades afins.

MOTORISTA CATEGORIA “D” (DIVERSAS ÁREAS) - Dirigir veículos de passeio e camionetes, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva; manter a segurança das pessoas, proteger as cargas transportadas, receber e entregar mercadorias recolhidas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza de veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatório de avarias, preencher planilhas de quilometragem percorrida, itinerários, horários, horários de saída e chegada; executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA BOMBEIRO - Dirigir caminhões e viaturas de resgate, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva; manter a segurança das pessoas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza de veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatório de avarias, preencher planilhas de quilometragem percorrida, itinerários, horários de saída e chegada; auxiliar os Bombeiros nas tarefas relativas a situações de emergência, com resgate e salvamento das vítimas em casos de incêndio, enchentes, acidentes de trânsito, afogamentos e outros; executar outras atividades correlatas por determinação superior.

MOTORISTA CAT. “D” - HAB. TRANSPORTE COLETIVO - Dirigir veículos de transporte coletivo, conduzindo alunos, profissionais da educação e pacientes para tratamento em outras cidades; observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva; manter a segurança e proteção das pessoas transportadas, receber e entregar mercadorias recolhidas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza de veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatório de avarias, preencher planilhas de quilometragem percorrida, itinerários, horários de saída e chegada; executar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA - Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes. Fiscalizar o cardápio elaborado pela firma contratada, observando a aceitação dos alimentos oferecidos, principalmente optando pelos produtos regionais Acompanhar e fiscalizar o trabalho do pessoal auxiliar, ou empresa responsável pelo fornecimento das refeições, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos. Analisar e emitir relatório diário, mensal e anual das refeições servidas, consumo e custo de gêneros. Acompanhar e supervisionar o trabalho dos estagiários da área. Executar outras tarefas correlatas.

OFICIAL DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - Organizar e responder pela Secretaria da Escola; verificar a documentação referente à matrícula e transferência de alunos; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; orientar e controlar as atividades de registro e escrituração, redigir correspondência oficial; instruir expedientes, elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da Secretaria e executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação conforme determinação do Diretor da unidade escolar.

OPERADOR DE MÁQUINAS - Manejar/operar máquinas pesadas diversas, e equipamentos de movimentação e deslocamento de terras e outros materiais, como pás carregadeiras, retroscavadeira, trator de esteira e similares, controlando a velocidade e zelando pela segurança individual e coletiva quando da execução dos serviços. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Zelar pela conservação e manutenção das máquinas para assegurar o bom funcionamento e segurança das operações. Registrar as operações realizadas em planilhas próprias constando a quilometragem percorrida, locais do serviço e horários de saída e chegada. ; executar outras atividades correlatas por determinação superior.

PEDEIREIO - Verificar as características da obra examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Preparar a argamassa a ser empregada no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos e materiais afins. Trabalhar com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins. Auxiliar eventualmente na carga e descarga de materiais. Executar outras tarefas correlatas.

PINTOR - Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado e preparando as superfícies para execução de pinturas e outros tipos de acabamento. Fazer aplicação de verniz, tintas e outras substâncias similares em construções, móveis, equipamentos e outros. Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas.

PROF. ENS. FUND. CICLO II (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E MATEMÁTICA) - Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 5ª a 8ª séries, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.

PROF. ENS. FUND. CICLO II (EDUCAÇÃO FÍSICA) - Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 5ª a 8ª séries, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva de recreação e nas modalidades olímpicas; participar de atividades visando a melhoria da prática desportiva e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.

PROF. SUBST. CICLO II (MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA) - Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 5ª a 8ª séries, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I E PROFESSOR DE ENSINO SUPLETIVO CICLO I - Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental atendendo crianças de 1ª a 4ª séries e jovens e adultos nas escolas da rede municipal, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, atendendo a portadores de necessidades especiais, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.

PSICÓLOGO - Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à saúde (diagnóstica e terapêutica), junto as Unidades de Saúde e correlatas, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Educação, desenvolver atividades de orientação aos alunos, pais, professores, diretores e comunidade quanto às dificuldades de nível intelectual, social e educativo, encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico, promovendo ainda, a

orientação vocacional para os interessados. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Organização Administrativa Funcional - promover seleção de pessoal e avaliação de desempenho. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Promover o tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e de grupos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial. Elaborar estudos e projetos nas áreas sociais. Executar outras tarefas correlatas.

PSICOPEDAGOGO - Prevenir e tratar problemas de aprendizagem; realizar diagnóstico institucional/clínico, traçar planos de intervenção psicopedagógicos envolvendo e educando familiares e professores, promover a supervisão psicopedagógica a professores e demais profissionais envolvidos.

SERRALHEIRO - Executar todo tipo de serviço com ferragens, utilizando-se do equipamento adequado (maçarico, máquina de soldar, serra elétrica e manual, esmeril, policorte, lixadeira, furadeira, etc.); Atender as solicitações diversas da área de atuação, adequando o atendimento às necessidades; Providenciar consertos e reformas nos próprios públicos, dentro da área de atuação; . Proteger as peças, utilizando produtos anti-oxidantes, para evitar a corrosão. Instalar as ferragens da esquadria, porta, grade ou peças similares, fazendo os ajustes necessários para completar a montagem das peças. Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas.

SUPERVISOR DE ESTOQUE DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS - Receber, conferir, organizar, armazenar e transportar/distribuir materiais; Controlar e providenciar sua reposição; Atualizar relatórios de controle de estoque em microcomputador; Realizar contatos telefônico e pessoal com clientes e fornecedores.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Executar ações para implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Formar CIPA, conforme legislação vigente; Realizar avaliação de riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes); Desenvolver e ministrar cursos; Acompanhar e controlar a manutenção de equipamentos de combate

a incêndios; Participar da elaboração de políticas e normas de saúde e segurança do trabalho; Elaborar relatórios técnico/análisis.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - Participar de treinamento de Auxiliares de Consultórios Dentários ou atendentes odontológicos. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração das técnicas de escovação. Supervisionar, sob delegação, os trabalhos dos atendentes odontológicos. Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-bocais. Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra-gengivais. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Polir restaurações e remover suturas. .Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Executar outras tarefas correlatas.

TELEFONISTA - Receber, efetuar e distribuir ligações telefônicas, urbanas e interurbanas, fazendo as anotações e controles necessários; manter atualizado cadastro de telefones, localidades, códigos DDD e DDI, tarifas e outras informações de interesse da Prefeitura; fazer o controle de todas as ligações feitas pela Prefeitura via telefonista e solicitar reparos ou manutenção nos equipamentos de telefonia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente; desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; conduzir, também, programas recreativos.

C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTOS
24/05 a 13/06/06	Período de inscrição via Internet .
29/05 a 13/06/06	Período de inscrição via banco .
10/07/06	Envio dos Cartões Informativos, pelo correio, para realização da prova objetiva.
10/07/06	Data prevista para afixação do edital de convocação para a realização das provas Objetivas a ser divulgado no prédio da PREFEITURA e na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.mairinque.sp.gov.br
15/07/06	Data prevista para aplicação das provas Objetivas, para o Grupo I, no período da tarde.
16/07/06	Data prevista para aplicação das provas Objetivas, para o Grupo II, no período da manhã.
16/07/06	Data prevista para aplicação das provas Objetivas, para o Grupo III, no período da tarde.
19/07/06	Data prevista para divulgação dos gabaritos da prova objetiva.
20 e 21/07/06	Período previsto para interposição de recursos referentes aos gabaritos das provas objetivas.
02/08/06	Data prevista para a divulgação da lista de resultado provisório e da convocação para a realização das provas práticas.
03 e 04/08/06	Prazo previsto para interposição de recursos referentes à publicação do resultado provisório e da convocação para as provas práticas.
05 e/ou 06/08/06	Data prevista para aplicação das provas práticas.
15/08/06	Data prevista para divulgação do resultado das provas práticas e da convocação para a prova de aptidão física.
16 e 17/08/06	Prazo previsto para interposição de recursos referentes ao resultado das provas práticas.
19 e/ou 20/08/06	Data prevista para a realização da prova de aptidão física.
21 e 22/08/06	Prazo recursal referente aplicação da prova de aptidão física.
26/08/06	Data prevista para a publicação dos resultados finais (homologação do concurso).

REALIZAÇÃO:



INSTITUTO CETRO

Instituto Nacional de Educação Cetro - INEC

www.cetroconcursos.com.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA